



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA- FEIRA 03 DE MARÇO DE 2023 N°206

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO N°092/2022.....1

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 092/2022 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E P G AGUIAR VIEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ANTONIO MALAQUIAS, s/nº, Centro, CEP: 77.673-000, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.093/0001-92, representado por sua Ordenadora de Despesas, Senhora NEZITA MARTINS NETA, portador da Carteira de Identidade nº 17657057881366 SSP/GO, CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliado em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, e a Empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, com sede à BR 316, N° 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIERIA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 0302147420055, CPF nº 043.178.463-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato nº 092/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 092/2022, derivado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Eletrônico nº 002/2022.

Parágrafo Primeiro – Resta consignado e pactuado desde já que o Contratado renuncia expressamente os direitos e efeitos provenientes do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022 com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Monte Santo do Tocantins-TO em 05/01/2023, bem como aos efeitos do Contrato nº 092/2022.

Parágrafo Segundo – Cumpre esclarecer e deixar evidenciado, que a rescisão se deu unilateralmente por parte do Poder Público Municipal de Monte Santo do Tocantins, **sem prejuízo** para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

O contratante, resolveu pôr fim a relação contratual, o que fazem pelo presente termo particular, visto a existência de sanção vigente no SICAF aplicada a empresa – P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA vencedora no Pregão Eletrônico 002/2022 (ITEM 02), sendo esse um dos requisitos impeditivos para aprovação do processo licitatório na Plataforma + Brasil.

Parágrafo Primeiro - Declara, ademais, que o presente pacto foi assinado sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, dessarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

Parágrafo Segundo - Por força da presente, dá-se por terminado o Contrato conforme a **Cláusula décima quinta** do contrato nº 092/2022, **sem prejuízo** para nenhuma das partes no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, faz-se competente o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Monte Santo do Tocantins-TO, 15 de fevereiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**